



**Tradução**

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões do Conselho de Consumidores (CC), relativamente à interpelação escrita de 24 de Março de 2022 do Senhor Deputado Zheng Anting, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 349/E264/VII/GPAL/2022, de 6 de Abril de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Abril de 2022, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem estado atento à segurança dos produtos em circulação em Macau. De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime Geral da Segurança dos Produtos), os fabricantes e distribuidores só podem colocar no mercado produtos seguros e os infractores serão punidos.

A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) tem desenvolvido, continuamente, trabalhos de fiscalização à segurança dos produtos nos termos legais. Para além de através de encaminhamento e comunicação por outros serviços, ou de apresentação de queixas, a DSED também recolhe no mercado, regularmente e por iniciativa própria, amostras de diversos produtos para serem submetidas a testes de segurança, incluindo brinquedos e produtos para crianças. Em 2021, a DSED entregou 80 amostras de diferentes tipos de produtos à entidade de testes legais para serem submetidos aos testes, cujos resultados mostraram que as máscaras e os produtos para crianças incluídos nos produtos supracitados correspondem aos respectivos critérios de segurança nacionais. Em 2021, a taxa de aprovação em testes das amostras de produtos em geral foi superior a 96%.

No que diz respeito à questão referida na interpelação sobre os brinquedos de plástico com preocupações de segurança detectados nas regiões vizinhas, a DSED está muito atenta e já realizou vistorias aos estabelecimentos de venda a retalho em todas as zonas, tendo sido detectado, nas vistorias, um tipo de produto idêntico. Assim sendo, foram exigidas imediatamente ao respectivo distribuidor a suspensão da venda desse produto e a retirada do mesmo da prateleira. A DSED irá continuar a acompanhar o caso.

No que respeita à divulgação, os diversos serviços públicos do Governo da RAEM



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

realizaram, através de diversos canais e formas, acções de divulgação sobre a segurança dos produtos, a fim de reforçar a atenção do sector e da população em relação à segurança dos produtos e às respectivas disposições. Através do mecanismo de cooperação com a Administração Geral das Alfândegas da China, a DSEDTE convida anualmente especialistas do Interior da China para se deslocarem a Macau, ou através da forma online, para realizarem seminários temáticos sobre a segurança dos diversos tipos de produtos populares, a fim de aprofundar os conhecimentos do sector e do público em geral sobre a segurança de produtos específicos. Por outro lado, para a maioria das feiras, antes da sua realização em Macau, a DSEDTE encontra-se sempre com as entidades organizadoras ou co-organizadoras, lembrando os expositores para cumprirem rigorosamente as disposições relativas à segurança dos produtos em Macau e demais disposições legais relevantes, enviando também pessoal para efectuar inspecções *in loco*, a fim de proteger os direitos e interesses dos consumidores.

Caso os residentes comprem produtos na internet, devem ter maior prudência. A DSEDTE apela aos residentes para, em caso de dúvida sobre a segurança dos produtos, não os comprem para proteger os seus interesses pessoais, podendo ainda informar a DSEDTE da situação concreta. A DSEDTE irá analisar caso a caso com os respectivos serviços, tomando medidas adequadas para manter a ordem do mercado. Por outro lado, o CC, através do mecanismo de cooperação criado com as associações de consumidores do exterior de Macau, recolha constantemente informações de todo o mundo no âmbito de consumo, incluindo as relacionadas com os produtos e brinquedos para crianças, bem como as publica na sua página electrónica para consulta do público. O CC aconselha aos consumidores que, antes de comprar produtos e brinquedos para crianças no Interior da China (incluindo compras online), consultem as ditas informações na página electrónica do CC, crendo-se que as mesmas poderão ajudar os pais a saber melhor como escolher um produto ou brinquedo adequado para crianças.

Em caso da falta de qualidade dos bens comprados na internet, e se o operador comercial das compras online exercer actividades em Macau, o CC, em cumprimento das competências que lhe são conferidas, irá entrar em contacto com o operador comercial em questão procedendo à intervenção para a resolução do conflito de consumo das partes, ou submeter o caso ao Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau para efeitos de mediação ou arbitragem.

Se o operador comercial das compras online exercer actividades fora de Macau, o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

CC irá encaminhar o caso à associação de consumidores do local com que tem protocolo de cooperação celebrado, cabendo à mesma proceder ao acompanhamento no seu âmbito de competências e à luz da lei local. Como o CC faz parte da “Plataforma de ligação directa para a defesa do consumidor no comércio electrónico”, criada pela Associação de Consumidores da China (até ao momento há 25 plataformas de compras online de renome no Interior da China que são aderentes da “Plataforma de ligação directa”), se os consumidores se encontrarem em litígio com as empresas nas plataformas de compras online, o CC poderá ajudá-los a encaminhar as reclamações mediante a “Plataforma de ligação directa”.

O CC irá manter, em bom funcionamento, a via de troca de informações e encaminhamento de reclamações com as associações de consumidores do exterior, desencadeando acções de sensibilização e educação e prestando aos consumidores informações práticas em matéria de consumo, no sentido de proteger os seus direitos e interesses.

Relativamente ao ajustamento dos critérios da segurança dos produtos referido na interpelação, os critérios da segurança dos brinquedos publicados em 2009 já foram revogados e substituídos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2014. A DSEDT continuará a rever os critérios da segurança dos produtos e procederá, em tempo oportuno e de acordo com a situação real, aos respectivos ajustamentos. Actualmente, através da cooperação regional e da colaboração dos serviços competentes e das entidades de inspecção, o Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime Geral da Segurança dos Produtos) consegue garantir a segurança dos produtos em circulação em Macau. A DSEDT continuará a auscultar as opiniões e sugestões dos residentes e dos diversos sectores da sociedade, no sentido de otimizar o regime da segurança dos produtos de Macau.

Aos 25 de Abril de 2022.

O Director dos Serviços, Substituto,

Chan Hon Sang